



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano XI - Edição nº 01158 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
95EF4F9BFF97AA3ABB0E6BAEC4AC3F5D

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- Resolução nº 07-2019 Cria a Comissão Organizadora da V Conferencia
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Resolução

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Teodoro Sampaio - BA

RESOLUÇÃO N° 07, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Cria a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, instituído pela Lei Municipal nº 475/2005, alterada pela Lei Municipal nº 578/2013, no uso de suas atribuições legais delineadas pela Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e considerando a necessidade de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que será objeto de discussão na V Conferência Municipal de Assistência Social, **RESOLVE:**

Art.1º Constituir a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social, que será presidida pelo (a) presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros:

I - Representantes governamentais:

- a) Hércules Vinicius dos Santos;
- b) Mariana Lúcia dos Santos Alves;
- c) Carla Virginia da Silva dos Santos;
- d) Maria Neuza Santos Souza;

II - Representantes da sociedade civil:

- a) Maria da Conceição Araújo Santos;
- b) Maria da Glória Teixeira dos Santos;
- c) Catiane Ramos Coutinho;
- d) Cristiano Pereira Vaz de Freitas;

Art. 2º - Ficam instituídas as seguintes atribuições à Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização conferência;

II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a conferência;

III - Organizar e coordenar a conferência;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Teodoro Sampaio - BA

- IV - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- V - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da conferência;
- VI - Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio/BA, 11 de setembro de 2019.

Maria da Glória Teixeira dos Santos
MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

Processo Licitatório : N° 105/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Data: 25 de setembro de 2019.

Horário: 09H00M (NOVE HORAS).

Local: ANEXO II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, SITUADA À PRAÇA JAYME BARROS, N° 64 - CENTRO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, CNPJ nº 13.824.248/0001-19, mediante o Pregoeiro, Sr. Joseval Silva de Argolo Azevedo, designado pela Portaria nº 021/2018, de 04/10/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, dentro da especificação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 20/2009 no que couber, às determinações constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como pelas normas e condições abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada, para SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – BAHIA, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM CARRO RESERVA, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

1.2 - A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Execução dos Serviços - ANEXO IV deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas, interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atenderem à todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de habilitação e classificação das propostas constante deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.2.1 Em processo de recuperação judicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por isto, tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.5 Cujos sócios sejam servidores municipais;

2.3 - Nenhum participante poderá representar mais de uma empresa licitante.

1/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.4 - Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02), devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder pela representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a documento de identificação oficial com foto.

3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de **procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.2.1 Quando for apresentada procuração particular, juntamente com a mesma deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social, e esta deverá ser assinada pelo administrador que detenha poderes de tal investidura.

3.3 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa, o proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, acompanhado de documento de identificação oficial com foto, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 - Junto aos documentos de credenciamento, os licitantes deverão entregar o Pregoeiro:

3.4.1 A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo IV**, deverá ser apresentada fora do Envelope nº 01 Proposta de Preço, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento, conforme item 3.2.

3.4.2 A não realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório, entretanto, a **tornará inapta à formulação de lances**, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo Pregoeiro durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4.3 A empresa deverá comprovar por meio de seu contrato social, requerimento de empresário ou outro documento equivalente, no ato do credenciamento, a compatibilidade da empresa com o objeto deste pregão e, em caso de incompatibilidade, não poderá participar do certame.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.4.4 A empresa deverá comprovar a sua qualificação de microempresa ou pequena empresa, para ser beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.5. Os Documentos de Credenciamento e a declaração acima citados, serão entregues ao Pregoeiro, em mãos, fora dos envelopes "Nº 01 - Proposta de Preços" e "Nº 02 – Documentos de Habilitação".
- 3.6. Após o credenciamento, os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro, não sendo mais aceitas novas propostas.
- 3.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.
- 3.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um somente poderá representar uma credenciada.

4 - VISTORIA

4. O licitante poderá vistoriar os veículos a serem segurados até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário até o 2º dia útil à data da abertura da sessão deste Pregão, junto a Coordenadoria de Transportes, pelo tel.: (75) 3237-2133 – Adriano Pereira de Jesus.

4.1 Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

5 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta (**Anexo II**) deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, em papel timbrado da empresa, podendo ser manuscrita. Não pode conter rasuras ou entrelinhas, deve trazer numeração ordenada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário; sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

- a) Os preços cotados deverão observar a data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- b) Os valores unitários e totais do serviço devem ser expressos em algarismos, e por extenso (somente para o valor global), em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais para os centavos, deve o preço incluir todas as despesas, encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas e quaisquer outros pertinentes ao objeto licitado.
- c) O valor dos serviços objeto do contrato será fixo e irreajustável.
- d) A cotação do valor unitário deve ser expresso em real, para cada item cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e global, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;
- e) O prazo mínimo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á de 60 (sessenta) dias.

5.1.1 – Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as que estiverem com preços cotados de cada item, com o somatório total dos itens; ou seja, caso a Licitante deixe de catar qualquer um dos itens, ficará alijada de participar da etapa de lances verbais.

5.1.2 – Após a apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1.3 – Deve conter na proposta a **Declaração** expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

5.1.4 – Deve conter também, a especificação clara, completa e minuciosa dos **Serviços** oferecidos em conformidade com o Anexo I deste Edital.

5.1.5 – Necessário conter a **Declaração** expressa de que cumprirá os serviços de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.

5.1.6 - Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agencia e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos, devem constar na proposta.

5.2 - São partes integrantes e **INDISPENSÁVEIS** da proposta às declarações dos itens 5.1.3, 5.1.5 e os dados requisitados nos itens 5.1.4 e 5.1.6, especificados neste edital.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - As empresas licitantes interessadas, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar no **Envelope de nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** contendo a documentação especificada nos itens 6.1.1 e 6.1.2, lacrado, em conformidade com as seguintes especificações:

6.1.1 – PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos relativos a eleição de seus administradores.

6.1.2 – PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas;
- b) Patrimônio líquido no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor global estimado para a futura contratação;
- c) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com selo do DHP do Contador, ou outro documento do conselho que o substitua, e registro do balanço na junta comercial.

6.1.2.1 De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

No caso de empresa recém-constituída deverá ser apresentado o balancete analítico relativo ao mês anterior ao da abertura desta licitação, assinado pelo administrador da empresa e por contabilista legalmente habilitado, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observado as seguintes regras:

- a) Para sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial. Para as demais empresas, cópias legíveis das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a demonstração contábil do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento, todos registrados na Junta Comercial.
- b) Para as empresas constituídas no exercício 2018, será exigido apenas o Balanço de Abertura e Demonstrações Contábeis, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial e estar assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado nos termos da Resolução CFC nº 1.363/2011, sob pena de inabilitação.

6.1.3 - PARA PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (transporte escolar);
- c) Certidão Negativa **CONJUNTA** de Tributos e Contribuições Federais / Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.1.3.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.4 - PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços/fornecimento de características semelhantes às do objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa que o forneceu.
- b) Cópia da publicação da portaria, no Diário Oficial da União, que contenha a autorização de funcionamento do licitante junto à SUSEP, nessa subentendida a operação com seguros automotivos. Ou apresentação de cópias autenticadas dos contratos que originaram os atestados.
- c) Certidão Negativa de regime de fiscalização, direção fiscal ou intervenção e liquidação expedida por parte da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

6.2 - A presente documentação exigida deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pertencente a Comissão de Apoio/ Pregoeiro, que o fará durante o certame.

6.3 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas. A habilitação do licitante vencedor será verificada após a análise e julgamento das Propostas de Preços.

6.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

6.5 - A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

6.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A partir das 09h00m (nove horas) e em conformidade com o Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura das Propostas de Preços recebidas, conforme Edital.

7.1.1 Aberta a sessão, os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao MENOR PREÇO GLOBAL, dentro das especificações já estatuídas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados para a Administração.

7.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 5.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

7.7 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

8.1.1 A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa proponente do maior preço e finalizando com a proponente do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.2 Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, num porcentual mínimo de 1,0 % (um por cento) do valor, podendo o Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados;

8.2.1 O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, os representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus superiores a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

8.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 Se procederá com o ordenamento das empresas por preço, após o encerramento dos lances.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 45 da Lei nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

V - O disposto nestes subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

8.5 Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

8.6 Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

8.7 Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

8.8 Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.10 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11 - Constatado o atendimento das exigências no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.12 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.13 Nas situações previstas nos itens **8.8** e **8.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14 O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15 Quando não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o Pregoeiro encerrará a etapa de lances, divulgando, posteriormente, o resultado de julgamento.

8.16 A empresa a que o objeto for adjudicado deverá entregar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o quadro resumo do **ANEXO II**, adaptado ao valor final da proposta.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de Pregão.

9.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediata e motivadamente, cuja síntese será lavrada em ata, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

10.2 O licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação do recurso, por escrito, que será protocolado na Prefeitura, na Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro - Teodoro Sampaio – BA.

10.3 Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo, desde logo, intimados na própria assentada.

10.4 É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

10.5 A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

10.6 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.8 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.9 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL – na Praça Jayme Barros, 64 – Centro - Teodoro Sampaio – BA.

10.10 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.11 As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas tempestivamente na Comissão de Llicitação, no Prédio da PREFEITURA, e dirigidas ao Pregoeiro, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 - DA RESCISÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos seguintes fundamentos:

- Não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- Cumprimento das obrigações contratuais em desconformidades com as cláusulas avençadas;
- Lentidão, atraso injustificado ou paralisação dos serviços;
- Decretação de falência do CONTRATADO;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.2 A rescisão será:

- Determinada por ato unilateral do MUNICIPIO, nas hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.
- Por acordo das partes, reduzidas a termo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Judicial, nos termos previstos em lei.

12.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- ensejar retardamento da realização do certame;
- cometer fraude fiscal;
- deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- apresentar documento ou declaração falsa;
- não manter a proposta de preços;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude na entrega do material; e
- descumprir prazos.

12.4 Aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recebo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

12.5 Aplicar-se-á multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

12.6 Aplicar-se-á multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas na SEDE DA PREFEITURA e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13 - DO PAGAMENTO

13.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO efetuará o pagamento em (10) parcelas após a realização do empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, evento, a partir do recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal), em 02 (duas) vias, acompanhada dos seguintes documentos: CND DO FGTS, RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão consignados na Lei Orçamentária da Prefeitura para o exercício de 2019/2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNIDADE: 005 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 – Manut. Secret. Municipal de Adm. e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 00 / 42

ÓRGÃO: 008 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 009 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Pronto Socorro de Atendimento – PA

2.069 – Manutenção das Ações da Secretaria / Fundo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 02 / 42

ÓRGÃO: 006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 007 – Fundo Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção das Ações do Ensino Básico

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 01 / 42

ÓRGÃO: 011 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE: 011 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 00 / 42

ÓRGÃO: 014 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola Econômico e Meio Ambiente

UNIDADE: 014 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola Econômico e Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 00 / 42

15 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.2 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, **por escrito**, ao Pregoeiro, no endereço da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO.

16.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

16.6 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato.

16.8 Caso o licitante vencedor se recuse a assinar o contrato, será convocado outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste edital.

16.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do licitante a executar o serviço à Administração, só após a emissão da ordem de serviço.

16.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

16.11 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.12 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 12.3 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

16.13 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

16.14 Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

16.15 O valor máximo aceitável para contratação será o estimado no final do anexo I.

16.16 A vigência inicial da avença será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, até o limite previsto nos arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.17 No ato da retirada do edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seus anexos:

16.18 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.19 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

16.20 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.21 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na Sala de Licitações, sito a Praça Jayme Barros, nº 64 - Centro, Teodoro Sampaio – BA, e no site www.ipmbrasil.org.br.

16.22 - Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência;

ANEXO 02 – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO 03 – Modelo de Credenciamento;

ANEXO 04 – Minuta de Contrato;

ANEXO 05 - Declaração de Atendimento às condições de Habilitação;

Teodoro Sampaio, 20 de agosto de 2019.

Joseval Silva de Argolo Azevedo

Pregoeiro

Portaria nº 021/2018

12/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Presencial nº 008/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada, para **SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – BAHIA, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM CARRO RESERVA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Bahia, num padrão de segurança, minimizando os riscos de possíveis perdas patrimoniais, bem como a preservação dos bens públicos.

3. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

3.1 Os seguros para todos os veículos oficiais terão sua vigência a partir da zero hora do dia ____/____/____ até as 24 (vinte quatro horas) do dia ____/____/____.

4. DO CUSTO ESTIMADO

4.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 75.835,28 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

5. DOS RISCOS COBERTOS

5.1- Seguro Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – Bahia. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, que deverá ser localizada na Capital ou Cidades da região e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- 5.1.1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto; incluindo os vidros;
- 5.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotamento;
- 5.1.3. Raio e suas consequências;
- 5.1.4. Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 5.1.5. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agente externo sobre o veículo;
- 5.1.6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 5.1.7. Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

13/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1.8. Granizo;

5.1.9. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, incluídas indenizações por danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros;

5.1.10. Responsabilidade civil facultativa (RCF-V – Danos Materiais e Pessoais);

5.1.11. Acessórios não referentes a som e imagens, exceto os originais de fábrica;

5.1.12. Cobertura adicional de assistência 24 horas no território brasileiro, com os seguintes serviços mínimos: chaveiro, reboque ou transporte do veículo assegurado (com percurso mínimo de duzentos quilômetros) em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, quebra dos vidros (para-brisas), transporte das pessoas seguradas.

5.1.13. O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Valor de mercado referenciado:

6.1.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100 % (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.

6.1.2. Em se tratando de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 dias a contar data de seu recebimento pelo contratante, independente da quilometragem rodada no período. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

6.2. Da Apólice:

6.2.1. O custo da apólice já deverá ser incluído na proposta.

6.2.2. Deverá ser emitida uma apólice coletiva e/ou frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, devendo constar nas apólices referidas:

6.2.2.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

6.2.2.2. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

6.2.2.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.

6.2.2.4. Prêmios discriminados por cobertura.

6.2.2.5. Limites de indenização por cobertura.

6.2.2.6. Bônus, quando houver.

6.2.2.7. Franquia aplicável.

6.2.2.8. Veículos com cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas.

6.2.3. A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

6.2.3.1. A empresa deverá entregar as apólices na Coordenação de Administração.

6.2.3.2. O recebimento das apólices ocorrerá na forma posta no edital.

6.2.4. Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela Coordenação de Administração.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2.5. O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

6.3. Da Avaria:

6.3.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

6.3.2. Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

6.3.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

6.3.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será desconsiderada quaisquer cláusulas de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

6.4. Do Aviso de Sinistro:

6.4.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.4.2. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

6.4.3. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

6.5. Dos Bônus:

6.5.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores descritos no orçamento estimado, elevando, em mais 1 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices.

6.5.2. A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros, constantes no item 5.1.

6.6 Do Endosso:

6.6.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-Bahia e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes do item 6.16 deste Termo de Referência, nos limites de alteração contratual, para acréscimos e supressões, previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.6.2. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

6.6.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Coordenação de Transportes.

6.7. Da Franquia: Seguro Frota de Veículos

6.7.1. A franquia considerada para todos os veículos será a reduzida, com exceção do ônibus (franquia obrigatória).

6.7.1.1 Entende-se como franquia reduzida sendo 50% (cinquenta por cento) do valor normal.

6.7.1.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

6.7.1.3 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder os seguintes limites máximo de acordo com o item 6.1.1 deste Termo de

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência. Devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do orçamento estimado para contratação de seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

6.7.1.4. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, que deverá apresentar a devida regularidade fiscal e trabalhista.

6.7.1.5. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

6.8. Salvados:

6.8.1 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

6.9. Dos Sinistros:

6.9.1. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

6.10. Da Vistoria Prévia:

6.11. Regulação de Sinistro:

6.11.1. Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

6.11.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

6.11.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

6.11.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

6.11.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

6.11.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

6.12. Da Indenização:

6.12.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

6.12.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

6.12.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

6.13. Da Indenização Integral:

16/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.13.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

6.13.2. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

6.13.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

6.14. Do Questionário de Avaliação de Risco:

6.14.1 Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços às Unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 24 (vinte quatro) anos e permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo e com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas.

6.14.2 Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da Prefeitura Municipal, no período da vigência do contrato.

6.14.3 Portanto, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

6.15. Da Inclusão e Substituição:

6.15.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

6.15.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer. A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de DAM, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à Coordenação de Transportes.

6.15.3. Caberá à Coordenação de Transportes, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

6.16. Da Exclusão:

6.16.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e}$$

Y x Z = VT onde: X = Valor anual do prêmio por veículo; 12 = Número de meses; Y = Valor mensal do prêmio por veículo; Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

6.16.2. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Coordenação de Transportes à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

6.16.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

6.16.4. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de DAM, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à Coordenação de Transportes.

17/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.16.5 O mesmo prazo máximo valerá para emissão da 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, etc., a contar do pedido expresso pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Bahia.

7 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura da proposta, o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Elaborar apólice condizente com as exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, a fim de evitar conflito de disposições, devendo sempre prevalecer o disposto no instrumento licitatório;

7.1.2. Cumprir com os prazos e condições previsto neste Termo de Referência.

7.1.3. Coordenação de Transportes, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.4. Manter durante o período de contratação o atendimento das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

7.1.5. Assumir a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou bens do Laboratório Nacional de Astrofísica, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, sem exclusão ou redução desta responsabilidade em razão da fiscalização ou o acompanhamento da Coordenação de Transportes.

7.1.6. É expressamente vedada a Contratada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

7.1.7. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada deve renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Coordenação de Transportes. Apresentar à Coordenação de Transportes, a nota fiscal/fatura discriminada em duas vias, para liquidação e pagamento da despesa pela Administração.

7.1.9. Manter conformidade das apólices com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8 - RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

8.1 A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-Ba obriga-se a:

8.1.1 Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

8.1.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no serviço.

8.1.3 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços;

8.1.4 Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços dando ciência ao preposto do CONTRATADO e determinando sua imediata regularização;

8.1.5 Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços sejam executados na forma estabelecida no Termo de Referência e no respectivo Contrato.

8.1.6 Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da Coordenação de Transportes, para fins de realizar vistorias ou avaliações de eventuais danos ocorridos com os veículos segurados;

8.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

8.1.8 Rejeitar a prestação de serviços, objeto da licitação, por terceiros, sem autorização.

8.1.9 Acionar a Contratada na hipótese de sinistro.

18/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 8.1.10 Comunicar à Contratada qualquer alteração relativa ao objeto do seguro.
- 8.1.11 Anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto da licitação, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.1.12 Receber e Guardar as apólices de seguro, cuja atribuição será designada pela Coordenação de Administração.

9 - DEMAIS DESPESAS

9.1 Todas as despesas diretas ou indiretas (impostos, taxas, contribuições ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto deste Termo de Referência), correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte do da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Bahia.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 9.1.1 Advertência por escrito;
- 9.1.2 Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;
- 9.1.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- 9.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 9.1.5 Declaração de inidoneidade.

19/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Presencial nº 000/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Teodoro Sampaio, xxxx de xxxx de 2019.
 À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Bahia
 At.: Pregoeiro Municipal
 Pregão Presencial nº 000/2019

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa , CNPJ nº , situada na , vem apresentar a sua Proposta de Preço para a contratação de pessoa jurídica especializada, para **SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM CARRO RESERVA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme detalhamento no quadro a seguir:

OBJETO: SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL			
ITEM	VEÍCULO / CARACTERÍSTICAS	QUANT	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, ECON. E MEIO AMBIENTE			
1	VEÍCULO: CARGO 1519 E TB; MARCA: FORD; CHASSI: 9BFXEB2B6FBS76549; LICENÇA: PJD-0866; COMBUSTÍVEL: DIESEL; USO VEÍCULO: TRANSPORTE DE CARGAS; VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2014; ANO MODELO: 2015 D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 CARROCERIA: 15.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	01	
2	VEÍCULO: 26-280 E CONSTELLATION 6x4; MARCA: VOLKSWAGEN; CHASSI: 953658269ER421502; LICENÇA: OZE-1751; COMBUSTÍVEL: DIESEL; USO VEÍCULO: TRANSPORTE DE CARGAS; VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2014; ANO MODELO: 2014	01	

20/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 CARROCERIA: 15.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM		
3	VEÍCULO: KA 1.0 TICVT FLEX; MARCA: FORD; CHASSI: 9BFZH55LXK8324910; LICENÇA: PLP-2E40; COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ÁLCOOL; CATEGORIA OFICIAL VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2019; ANO MODELO: 2019; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	01	
4	VEÍCULO: STRADA WORKING 1.4 MPI FIRE FLEX; MARCA: FIAT; CHASSI: 9BD578141E7767331; LICENÇA: OZH-3587; COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ÁLCOOL; CATEGORIA OFICIAL VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2014; ANO MODELO: 2014; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	01	
5	VEÍCULO: PALIO 1.0 FIRE FLEX; MARCA: FIAT; CHASSI: 9BD17122ZG7592448; LICENÇA: PJZ-0764; COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ÁLCOOL; CATEGORIA OFICIAL	01	

21/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2016; ANO MODELO: 2016; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM		
6	VEÍCULO: MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 4P; MARCA: FIAT; CHASSI: 9BD341A5XJY553614; LICENÇA: PLC-3142; COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ÁLCOOL; CATEGORIA OFICIAL VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2018; ANO MODELO: 2018; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	01	
7	VEÍCULO: MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 4P; MARCA: FIAT; CHASSI: 9BD341A5XJY557601; LICENÇA: PLB-0401; COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ÁLCOOL; CATEGORIA OFICIAL VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2018; ANO MODELO: 2018; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	01	
8	VEÍCULO: MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 4P; MARCA: FIAT; CHASSI: 9BD341A5XJY557600; LICENÇA: PLB-8598;	01	

22/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ÁLCOOL; CATEGORIA OFICIAL VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2018; ANO MODELO: 2018; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM		
9	VEÍCULO: MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX; MARCA: G M; CHASSI: 9BGCA8030JB161429; LICENÇA: PKU-5972; COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ÁLCOOL; CATEGORIA OFICIAL VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2017; ANO MODELO: 2017; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	01	
10	VEÍCULO: SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V CD; MARCA: VOLKSWAGEN; CHASSI: 9BWKB45U0KP004717; LICENÇA: PLD-6426; COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ÁLCOOL; CATEGORIA OFICIAL VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2018; ANO MODELO: 2018; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	01	
11	VEÍCULO: KA 1.0 TICVT FLEX;	01	

23/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MARCA: FORD; CHASSI: 9BFZH55L5K8299494; LICENÇA: PLP 5J46; COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ÁLCOOL; CATEGORIA OFICIAL VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2019; ANO MODELO: 2019; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM		
12	VEÍCULO: KA SE 1.0 HATC; MARCA: FORD; CHASSI: 9BFZH55L5K8341176; LICENÇA: PLV 8C66; COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ÁLCOOL; CATEGORIA OFICIAL VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2019; ANO MODELO: 2019; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	01	
13	VEÍCULO: MINIBUS VOLARE; MARCA: MARCOPOLLO; CHASSI: 93PBA3U1AKS501045; LICENÇA: PLE 3259; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CATEGORIA ESCOLAR VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2018; ANO MODELO: 2019; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA:	01	

24/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM VALOR DETERMINADO: R\$ 208.500,00		
14	VEÍCULO: ÔNIBUS 15.190 EOD; MARCA: VOLKSWAGEN; CHASSI: 9532E82W1ER435389; LICENÇA: OZK-9455; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CATEGORIA ESCOLAR VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2014; ANO MODELO: 2014; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM VALOR DETERMINADO: R\$ 130.000,00	01	
15	VEÍCULO: ÔNIBUS 15.190 EOD; MARCA: VOLKSWAGEN; CHASSI: 9532882W7CR208793; LICENÇA: NZK-7218; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CATEGORIA ESCOLAR VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2011; ANO MODELO: 2012; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM VALOR DETERMINADO: R\$ 120.000,00	01	
16	VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS 8.160 OD; MARCA: VOLKSWAGEN; CHASSI: 9532M52PXKR909166; LICENÇA: PLC-8580; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CATEGORIA ESCOLAR VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2018; ANO MODELO: 2019; D.M.: R\$ 150.000,00	01	

25/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM VALOR DETERMINADO: R\$ 185.000,00		
17	VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5; MARAÇA: IVECO/FIAT; CHASSI: 93ZL68CO1E8459222; LICENÇA: PJA-9367; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CATEGORIA ESCOLAR VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2014; ANO MODELO: 2014; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM VALOR DETERMINADO: R\$ 120.500,00	01	
18	VEÍCULO: ÔNIBUS ORE03 OF 1519 60/1; MARAÇA: MERCEDES BENZ; CHASSI: 9BM384069EB960448; LICENÇA: OZO-7296; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CATEGORIA ESCOLAR VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2014; ANO MODELO: 2014; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOQUES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM VALOR DETERMINADO: R\$ 120.500,00	01	
19	VEÍCULO: NEOBUS MINI ESC; MARAÇA: VOLKSWAGEN; CHASSI: 9532M52P2KR930819; LICENÇA: PLO 8G79; COMBUSTÍVEL: DIESEL;	01	

26/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CATEGORIA ESCOLAR VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2019; ANO MODELO: 2019; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOCES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM VALOR DETERMINADO: R\$ 189.900,00		
20	VEÍCULO: NEOBUS MINI ESC; MARCA: VOLKSWAGEN; CHASSI: 9532M52P7KR931352; LICENÇA: PLO 6E16; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CATEGORIA ESCOLAR VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES; ANO FABRICAÇÃO: 2019; ANO MODELO: 2019; D.M.: R\$ 150.000,00 D.C.: R\$ 150.000,00 D. MORAIS: R\$ 50.000,00 MORTE P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ P/PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 FRANQUIA BÁSICA: COBERTURA VIDROS COMPLETOS, FAROLETES, FARÓIS, RETROVISORES, MAÇANETAS DAS PORTAS, PARACHOCES ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM VALOR DETERMINADO: R\$ 189.900,00	01	
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$.			

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$xxxxxxxxx (xx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

DECLARAÇÕES:

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas como impostos, taxas em geral, transporte, alimentação, hospedagem, lanches, incidentes sobre o objeto deste Pregão. Declaro expressamente que será prestado o serviço de acordo com a especificação, a partir da data prevista para o início do evento.

Declaro expressamente que disponibilizarei os equipamentos objeto da licitação, nas datas fixada pela Administração.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

.....
Local e data

.....
(representante legal)

.....
Carimbo do CNPJ

28/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 000/2019

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme Contrato Social da Sociedade, ou documento equivalente.

*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 3 do Edital.

29/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____/2019

De um lado, o MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Praça Jayme Barros, 64, Centro, Teodoro Sampaio, neste ato representado por seu Prefeito, **xxxxxxxxxxxxxx**, RG **xxxxxxxxxxxxxx** SSP-xx, inscrito no CPF/MF sob o nº **xxxxxxxxxxxxxx**, residente à **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** – **xxxxxxxxxxxxxx** – BA, CEP.: **xxxxxxxx**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **xxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxxxxxxxxxx**, com sede na **xxxxxxxxxxxxxx**, representado por **xxxxxxxxxxxxxx**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de locação de estrutura oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 000/2019, nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada, para **SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – BAHIA, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM CARRO RESERVA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao CONTRATADO:

- a) Promover a execução do objeto do presente contrato, de acordo com o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 000/2019.
- b) Arcar com Transporte dos equipamentos, hospedagem, Alimentação, Lanches, encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas e quaisquer outros pertinentes ao objeto deste contrato.

II - Compete ao CONTRATANTE:

- a) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo ainda contratar terceiros para assistir e subsidiar cumprimento desta obrigação.
- b) Fazer cumprir, fielmente, o presente contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, e com as normas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total deste Contrato é de R\$ **xxxxxxxxxxxxxx** (por extenso).

§ 1º. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO efetuará o pagamento **DE FORMA PARCELADA EM ATÉ 10 (DEZ) PARCELAS**, sendo o primeiro pagamento, a partir do recebimento da documentação fiscal da empresa: Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, acompanhada da CND do FGTS,

30/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECEITA FEDERAL/INSS, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA, conforme Processo Licitatório Pregão Presencial nº 000/2019.

§ 2º. A remuneração devida em razão da **prestação de serviços** desta licitação será à conta de recursos consignados na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:

UNIDADE:

PROJETO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSO:

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços dos produtos ora licitados não poderão ser reajustados.

CLÁUSULAS QUINTA – DA VIGÊNCIA E PERÍODO DE EXECUÇÃO

Este contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura e encerrando em ____/____/_____, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público, poderão as partes celebrar termos aditivos ao contrato, baseados nos arts. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

I – O presente contrato poderá ser rescindido pelos seguintes fundamentos:

- a) Não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- b) Cumprimento das obrigações contratuais em desconformidades com as cláusulas avençadas;
- c) Lentidão, atraso injustificado ou paralisação dos serviços;
- d) Decretação de falência do CONTRATADO;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior.

II – A rescisão será:

- a) Determinada por ato unilateral do MUNICÍPIO, nas hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, reduzidas a termo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Judicial, nos termos previstos em Lei.

III – A aplicação de penalidades reger-se-á pelo disposto abaixo:

31/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-reibto do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- b) Aplicar-se-á multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
- c) Aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:
 - 1- ensejar retardamento da realização do certame;
 - 2- cometer fraude fiscal;
 - 3- deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
 - 4- apresentar documento ou declaração falsa;
 - 5- não manter a proposta de preços;
 - 6- comportar-se de modo inidôneo;
 - 7- cometer fraude na entrega do material; e
 - 8- descumprir prazos.

Parágrafo único - Qualquer que seja o motivo invocado, a rescisão e a aplicação de penalidade deverá ser fundamentada nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inadimplência do CONTRATADO quanto ao disposto na Cláusula Segunda, item I, "b", não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento, nem serve de motivo a justificar o desequilíbrio econômico-financeiro do contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente, as partes elegem o foro da Comarca de Terra Nova-Bahia, renunciando aos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo, para os fins de Direito.

Teodoro Sampaio, ____ de _____ de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____
CPF _____

2) _____
CPF _____

32/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 000/2019

ANEXO V

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 000/2019, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. (apresentar a comprovação).

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. (apresentar a comprovação).

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

Que para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, NÃO HAVER RESTRIÇÃO na comprovação da nossa regularidade fiscal.

Que para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, HAVENDO RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL, de cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com termo inicial correspondente ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Que para os efeitos do inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, há o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, a teor do art. 7º do mesmo diploma, e que não há fatos impeditivos para a minha habilitação.

33/33

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

() DECLARAÇÃO de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

() Que não possuímos em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e LF nº 9.854/99.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA.

34/33